

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2675/2023
DE 22 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2464/2019 DE 11/09/2019, QUE DENOMINA DE “AVENIDA DIONÍSIO GIACOMETTI IRMÃO” VIA PÚBLICA.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 1º e § 2º no art. 1º da Lei Municipal nº 2464/2019, de 11/09/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º Na Avenida de que trata esta Lei, o passeio público terá metragem mínima de 2 (dois) metros.

§ 2º Nesta Avenida, não será exigido afastamento frontal para pavilhões, depósitos e unidades mistas de depósito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE JUNHO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE JUNHO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2676/2023
DE 22 DE JUNHO DE 2023

ALTERA ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2643/2022 DE 24.11.2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a redação da letra “f” do art. 13, do anexo único da Lei Municipal nº 2643/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13 (...)

(...)

f) não integrem a diretoria de sindicatos ou associação de empregados;

(...)

Art. 2º Fica alterada a redação do § 2º do art. 13, do anexo único da Lei Municipal nº 2643/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

§ 2º O mandato dos membros da Comissão de Ética será de 03 (três) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

(...)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE JUNHO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE JUNHO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”